



# Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 095/95

" DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ESCOLA  
PÚBLICA MUNICIPAL"

APROVA: A CÂMRA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO-MG.,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Escola Pública Municipal, paraministrar ensino pré-escolar e de 1ª (primeira) a 4ª (quarta) série do primeiro grau, sendo uma no Bairro Industrial e outra na sede do Município de Santana do Paraíso-MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso-MG., 08 de dezembro de 1.995

HELVÉCIO MATIAS DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal.

|                                |
|--------------------------------|
| Aprovado em <u>1ª</u> votações |
| por unanimidade.               |
| Em, <u>14/12/95</u> .          |
| <u>João C. Magalhães</u>       |
| PRESIDENTE DA CÂMARA           |

|                                |
|--------------------------------|
| Aprovado em <u>2ª</u> votações |
| por unanimidade.               |
| Em, <u>14/12/95</u> .          |
| <u>João C. Magalhães</u>       |

|                                |
|--------------------------------|
| Aprovado em <u>3ª</u> votações |
| por unanimidade.               |
| Em, <u>14/12/95</u> .          |
| <u>João C. Magalhães</u>       |